

Anexo III

Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (40%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (60%).

No primeiro factor a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 29.^a), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de dois anos.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

Ponderador Critério 1 -40%		Ponderador Critério 2 - 60%	
Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual	Pontos	Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres	Pontos
Renda>8.000,00€	100	Antecipação=8	100
7.000,00€<Renda≤8.000,00€	87,5	6<Antecipação≤7	87,5
6.500,00€<Renda≤7.000,00€	75	5<Antecipação≤6	75
6.000,00€<Renda≤6.500,00€	62,5	4<Antecipação≤5	62,5
5.500,00,00€<Renda≤6.000,00 €	50	3<Antecipação≤4	50
5.000,00€<Renda≤5.500,00€	37,5	2<Antecipação≤3	37,5
4.676,00<Renda≤5.000,00€	25	1<Antecipação≤2	25
Renda = 4.676,00€	12,5	Antecipação≤1	12,5
Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00
FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,4*Pontuação C1) + (0,6*Pontuação C2)			